



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Mensagem nº 068/2023

Nova Bassano, 10 de agosto de 2023.

Sr. Presidente  
Nobres Vereadores

Encaminhamos Projeto de Lei que propõe alterações na Lei Municipal nº 2.552, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos dedicados ao abate de animais e ao preparo ou industrialização de seus derivados destinados ao comércio e ao consumo locais.

A alteração proposta consiste em referir que os aludidos estabelecimentos estão sujeitos à fiscalização sanitária específica e devem efetuar o recolhimento da *Taxa de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Abate de Animais e Derivados*.

Por se tratar de taxa, esse tributo passará a estar prevista no Código Tributário Municipal que, por sua vez, disciplinará o fato gerador, alíquota, vencimento. Assim, propõe-se, também, a revogação dos artigos 3º a 7º.

As alterações propostas servem tão somente para adequação da legislação.

Pelas razões apresentadas, espera-se a apreciação e aprovação.

IVALDO DALLA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 068 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.552, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS DEDICADOS AO ABATE DE ANIMAIS E AO PREPARO OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE SEUS DERIVADOS DESTINADOS AO COMÉRCIO E AO CONSUMO LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.552/2012, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os estabelecimentos referidos no artigo 1º sujeitam-se à inspeção e fiscalização sanitária e ao recolhimento da *Taxa de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Abate de Animais e Derivados* prevista no Código Tributário Municipal”.

Art. 2º Revoga os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.552/2012

Art. 3º Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, 10 de agosto de 2023.

  
IVALDO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

CAMARA DE NOVA BASSANO  
 Aprovado ( ) Rejeitado por.....  
Dom. 08... Votos Vencidos/..... Abstensão  
Sessão ( ) Ordinária ( ) Extraordinária  
Data 04.08.2023  
William Gilmanen Presidente C. Itb Secretário